



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de outubro de 2015

Edição nº 1.351

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 721**, de 3 de outubro de 2015

Decreta **Luto Oficial** no Município de Toledo, por três dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Toledo,

considerando que Alfredo Paschoal Ruaro, como cidadão brasileiro e um dos pioneiros e fundadores de Toledo, honrou, em vida, os mais dignos sentimentos de pessoa dedicada às causas da comunidade toledana;

considerando que a participação de Alfredo Paschoal Ruaro no processo de colonização e de desenvolvimento do Município de Toledo torna-o integrante de nossa História;

considerando que o falecimento de tão ilustre personalidade toledana enche de dor a sensibilidade do povo de Toledo,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado luto oficial no Município de Toledo, pelo período de três dias, a contar desta data, como sinal de pesar pelo falecimento de **ALFREDO PASCHOAL RUARO**, ocorrido nesta data.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI “R” Nº 118**, de 1º de outubro de 2015

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Novos Tempos”, implantado no lote rural nº 07.A.2, com área de 120.300,00m<sup>2</sup> (cento e vinte mil e trezentos metros quadrados), da Parte Leste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 60.104 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em

conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 33.724,98m<sup>2</sup> (trinta e três mil setecentos e vinte e quatro metros e noventa e oito decímetros quadrados), correspondente às vias públicas do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 14.436,52m<sup>2</sup> (quatorze mil quatrocentos e trinta e seis metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), indicados na planta do loteamento como áreas de uso institucional:

a) lote urbano nº 432 da quadra nº 08, com área de 12.792,92m<sup>2</sup>;

b) lote urbano nº 16 da quadra nº 11, com área de 1.643,60m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI “R” Nº 119**, de 1º de outubro de 2015

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, implantado na cidade de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Jardim dos Lagos”, implantado no lote rural nº 19/20.J, com área de 28.000,00m<sup>2</sup> (vinte e oito mil metros quadrados), integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 37.870 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 7.936,00m<sup>2</sup> (sete mil novecentos e trinta e seis metros quadrados), correspondente às vias públicas do loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 575 da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de outubro de 2015

Edição nº 1.351

Página 2

quadra nº 24, com 3.360,05m<sup>2</sup> (três mil trezentos e sessenta metros e cinco decímetros quadrados).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 719**, de 2 de outubro de 2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei “R” nº 145, de 25 de novembro de 2014,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 63.040,24 (sessenta e três mil quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.0008.2-046 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	1.140,00
02790 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.140,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-050 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS**

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	4.000,00
03020 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-053 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	655,00
03120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	655,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0018.6-073 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS**

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	R\$	50.000,00
04610 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação .....	R\$	50.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2-159 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS**

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	1.000,00
09650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-204 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	4.695,24
13530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.695,24

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-217 MANUTENÇ DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA**

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	500,00
14010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	50,00
14060 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL**

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....	R\$	1.000,00
16120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>63.040,24</b>
--	------------	------------------

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de outubro de 2015

Edição nº 1.351

Página 3

seguintes dotações no orçamento da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-045 PLANEJAMENTO URBANO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	1.140,00
02630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	
1.140,00		

### PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-050 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	655,00
02990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	655,00

### PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.0010.2-054 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	4.000,00
03190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-075 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	50.000,00
04640 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação .....	R\$	50.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.0030.2-156 ATIVIDAD ADMINIST DEPTO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	1.000,00
09320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-203 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	3.300,00
13420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.300,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	1.000,00
13430 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	110,00
13440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	110,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-204 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	285,24
13510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	285,24

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-217 MANUTENÇ DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	500,00
14030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	50,00
14150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	1.000,00
16130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** R\$ **63.040,24**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**PORTARIA Nº 303**, de 30 de setembro de 2015

Exonera, a pedido, **Tathiany Maiara Fidadelfo** do cargo em comissão de Coordenadora de Eventos Culturais, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de outubro de 2015

Edição nº 1.351

Página 4

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 36.795, desta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Tathiany Maiara Fidadelfo** do cargo em comissão de Coordenadora de Eventos Culturais, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 304, de 1º de outubro de 2015

Nomeia **Soleni dos Santos Lealdino Pereira** no cargo em comissão de Coordenadora de Eventos Culturais, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeada **Soleni dos Santos Lealdino Pereira** no cargo em comissão de Coordenadora de Eventos Culturais, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 305, de 1º de outubro de 2015

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2014;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam nomeados, a contar de **5 de outubro de 2015**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2014:

I – no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Willian Junior Rossato Estevan de Melo;

II – no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Andrea Aparecida de Souza Urbik;
- Edina Rodrigues da Silva;
- Cleide Maria de Oliveira;
- Estela Cristina Ferreira;
- Dirlene Schons;
- Juirce de Castilho Mentges;
- Elizane Conceição da Silva;
- Elizandra Marizeti Pause Corrêa;
- Ana Paula da Silva.

III – no cargo de Odontólogo ESF/ESB I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 27, Referência "A" da Tabela A-7 da Lei nº 1.821/1999: Carlos Cesario Frana;

IV – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- Graziela Caroline Passos;
- Patrícia Bueno Borges;
- Suzana Cristina Konflanz;
- Franciele Yumi Bispo Neves;
- Suelen Sodeiro Morassutti;
- Daiane Viana da Silva dos Santos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 306, de 1º de outubro de 2015

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de outubro de 2015

Edição nº 1.351

Página 5

Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2013;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam nomeados, a contar de **5 de outubro de 2015**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

I – no cargo de Engenheiro I – Engenheiro Eletricista, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, Márcio André Wathier;

II – no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, Kaira Carla Sikora.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 307, de 2 de outubro de 2015

Constitui Comissão de Análise Técnica para verificar os serviços realizados e materiais empregados na execução das obras do Hospital Regional de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão de Análise Técnica para verificar os serviços realizados e materiais empregados na execução das obras do Hospital Regional de Toledo, assim como para analisar a compatibilidade do pedido de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 360/2012, celebrado no processo de licitação na modalidade de Concorrência nº 061/2011, composta pelos seguintes membros:

- I – Nilson Liberato, como Presidente;
- II – José Carlos de Jesus;
- III – Maurício Pozzolo Batista;
- IV – Fernando Hacker;
- V – Giani Goreti Boff Verdi;
- VI – Bernardete Schuh Mariano da Silva;
- VII – Norisvaldo Penteado de Souza.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o **caput** deste artigo terá o prazo até o dia 15 de outubro de 2015 para apresentar o relatório final de suas atividades.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 308, de 2 de outubro de 2015

Exonera **Ruy Felipe Nunes Correa** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura da Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerado **Ruy Felipe Nunes Correa** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura da Secretaria da Cultura do Município de Toledo, a contar de 30 de setembro de 2015, ficando sem efeito, por conseguinte, o disposto na Portaria nº 302, de 29 de setembro de 2015.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 05/2015 (RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 04/2015)

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143 e 146),

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente às obras de pavimentação asfáltica, meio fio e galerias na **Rua**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de outubro de 2015

Edição nº 1.351

Página 6

**General Canrobert Pereira da Costa**, após a Rua Marechal Floriano até seu final, neste Município, a **retificação do nome do contribuinte referente ao Imóvel sob Cadastro Imobiliário n.º 54504 (Quadra: "CHAC.", Lote: "70 M")**, constante do **ANEXO ÚNICO do EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 04/2015**, publicado na Gazeta de Toledo e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 28/08/2015.

**Art. 2º** - Considerado que o imóvel sob Cadastro Imobiliário n.º 54504 (Quadra: "CHAC.", Lote: "70 M") é de propriedade de ELTON ANTONIO SCALCON, porém no Anexo Único do EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 04/2015 consta na coluna "CONTRIBUINTE" o nome de "NEXUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA", fica retificado o nome do CONTRIBUINTE do referido imóvel, conforme segue: **onde se lê: "NEXUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA", leia-se: "ELTON ANTONIO SCALCON"**.

**Art. 3º** - Permanecem inalterados e ratificados os demais dados não retificados através deste Edital.

**Art. 4º** - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 30 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
*Prefeito do Município de Toledo*

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### ADENDO I- REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 092/2015

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 092/2015, cujo objeto é contratação de empresa para serviços de manutenção de parquinhos infantis nas Escolas e Cmeis; Praças e Parques; Centros Comunitários e vias públicas; Parque Frei Alceu e Centros Esportivos; referentes à Secretaria da Educação, a Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Habitação e Urbanismo e Secretaria de Esportes e Lazer, neste Município de Toledo, conforme descrições e especificações constantes no Anexo I, há a

seguinte retificação: Fica inserido no edital as planilhas com a descrição dos parquinhos, sendo que deverão ser preenchidas e entregues juntamente com a proposta do sistema. As planilhas seguem em anexo. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até as 08hs30min do dia 07 de OUTUBRO de 2015, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 04 DE NOVEMBRO DE 2015, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Da mesma forma a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 04 DE NOVEMBRO DE 2015, às 14h00min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 02 de Outubro de 2015. AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 073/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

##### LOTE 01

- A empresa **VERMELHO E BRANCO COMUNICAÇÃO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 493.165,00** (quatrocentos e noventa e três mil cento e sessenta e cinco reais)

- A empresa **ACÁCIA LTDA ME** ficou classificada em segundo lugar, com uma proposta no valor global de **R\$ 516.723,50** (quinhentos e dezesseis mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 02 de outubro de 2015.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PAUTA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 5 de outubro de 2015

#### PEQUENO EXPEDIENTE

#### APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

#### PROJETOS DE LEI

nº 162, de 2015, do Poder Executivo, que procede à

desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem recebidos pelo Município de Toledo;

nº 163, de 2015, do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2016;

nº 164, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo;

nº 165, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 05 de outubro de 2015

Edição nº 1.351

Página 7

Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo;

nº 166, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo;

nº 167, de 2015, do Poder Executivo, que dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

nº 168, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o plano suplementar de assistência à saúde dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo e sobre a autarquia para a sua administração e manutenção;

nº 169, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de Toledo;

nº 170, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a sistematização e o regimento de padrões urbanísticos, sanitários e ambientais para a instalação de estações de Rádio-Base (ERBs) e de mini-estações de Rádio-Base (Mini ERBs) de telefonia celular e de telecomunicações em geral no Município de Toledo;

nº 171, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Município de Toledo a conceder abono “piso mínimo” a servidores públicos municipais.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 33, de 2015, da Mesa, que autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2015.

### INDICAÇÕES

nº 482, do Vereador Ademar Dorfschmidt: implantação de clínica de fisioterapia itinerante;

nº 483, do Vereador Ademar Dorfschmidt: construção de um miniauditório anexo à Escola Municipal Professor Henrique Brod;

nº 484, do Vereador Airton Paula: restauração da sinalização horizontal na Avenida Parigot de Souza em frente à Unipar;

nº 485, do Vereador Edinaldo Santos: implantação de travessia elevada no Largo São Vicente de Paulo, em frente ao Lar Irmãos Dentzer;

nº 486, do Vereador Expedito Ferreira: restauração

dos abrigos nos pontos de transporte coletivo urbano no Parque Industrial Heriberto de Secco no Jardim Panorama;

nº 487, do Vereador Lucio de Marchi: extensão de rede elétrica com implantação de braço para iluminação na Rua Oscar Pedrini, a partir da Rua Cuba até o seu término;

nº 488, do Vereador Lucio de Marchi: implantação de lombada na Rua Mario Pudel, em frente ao CMEI Iraci de Souza Batista;

nº 489, do Vereador Odair Maccari: solicita a troca de lâmpadas queimadas na Praça Memorial da Cerâmica no Distrito de Novo Sarandi;

nº 490, do Vereador Odair Maccari: solicita pintura dos super postes da Avenida Marechal Castelo Branco no Distrito de Novo Sarandi;

nº 491, do Vereador Renato Reimann: implantação de centro de múltiplo uso no Distrito de Vila Nova;

nº 492, do Vereador Renato Reimann: pavimentação asfáltica no pátio do Centro de Eventos de Vila Nova;

nº 493, do Vereador Rogério Massing: implementação de sessões de acupuntura aos usuários da rede de saúde neste Município;

nº 494, do Vereador Rogério Massing: realização de parceria com o com o Detran/PR para investimento em pista de testes da 34ª Ciretran neste Município;

nº 495, da Vereadora Sueli Guerra: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno;

nº 496, do Vereador Vagner Delabio: sinalização do final da pista dupla na Avenida Nossa Senhora de Fátima;

nº 497, do Vereador Vagner Delabio: sinalização do final da pista dupla na Rua Santos Dumont.

### REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

nº 291, dos Vereadores Genivaldo Paes, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan e Vagner Delabio: moção de aplausos à Polícia Civil do Paraná pelos 162 anos de atividade;

nº 292, dos Vereadores Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airton Paula, Edinaldo Santos, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Rogério Massing, Tita Furlan e Vagner Delabio: moção de aplausos à Associação Comercial e Empres0

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.